

Cláusula Adicional 28 - Cobertura de responsabilidade civil a 2o. risco da Garantia R.E.T.A.

Fica entendido e acordado que tendo sido pago prêmio correspondente a presente cobertura garante ao **Segurado**, até o(s) limite(s) máximo(s) indicado(s) na respectiva **apólice**, a 2o risco da(s) cobertura(s) concedida(s) pela **apólice** do seguro r.e.t.a. ou por aquela que vier a renová-la, o reembolso das indenizações que o mesmo vier a ser obrigado a pagar judicialmente ou por acordo previamente autorizado pela **Seguradora**, por danos corporais e/ou materiais a transportados e/ou não transportados, em excesso aos limites individualmente estabelecidos pela legislação em vigor (código brasileiro de aeronáutica – c.b.a.) e decreto no. 85.266 de 20 de outubro de 1980).